

INDICAÇÃO - 63 - 2011

É de conhecimento público e notório de que o bairro conhecido como "bairro SEABRA" não está regularizado nos Órgãos Públicos competentes, e em razão disso apresentei indicação requerendo que a Prefeitura Municipal de Echaporã enviasse PROJETO DE LEI para Câmara Municipal para que se realizasse o seguinte:

- a.) EXPANSÃO URBANA DO BAIRRO SEABRA;
- b.) DESAFETAÇÃO (BAIXA) DO INCRA;
- c.) RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DO BAIRRO SEABRA;
- d.) DESAPROPRIAÇÃO de área suficiente para CONSTITUIR VIA PÚBLICA, ou seja, a RUA propriamente dita;
- e.) DESMEMBRAMENTO DA ÁREA EM LOTES URBANOS

Pois bem, a expansão urbana foi feita. Todavia, a presente indicação objetiva que a Prefeitura Municipal de Echaporã dê continuidade ao projeto de regularização da área do SEABRA, com a baixa (desafetação) do INCRA; que efetue a retificação administrativa da área do bairro SEABRA; que mande projeto de lei para desapropriar área para dar vida a RUA ali existente; e por fim, que realize o desmembramento da área em lotes urbanos, em quantidade equivalente as famílias existentes no referido bairro.

Echaporã-SP, 05 de abril de 2011.


ARY ALBERTO DE SOUSA

Vereador.